



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

**ATO Nº 051/2023 – Da Mesa**

## **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO À SERVIDORA.**

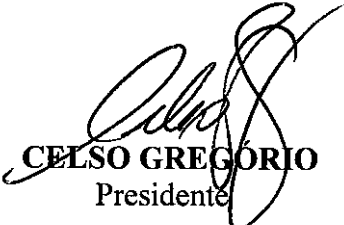
*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas no inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno, e de acordo com o disposto no Art. 66 da Lei Municipal Nº 1.782/2007, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica concedido o 6º quinquênio à Servidora ROSINÉIA GONÇALVES ULBRICH, lotada na Câmara Municipal de Matelândia, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-se um adicional de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento padrão, pelo período aquisitivo de 01/05/2018 a 30/04/2023.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**

Aos sete dias do mês de junho de 2023.

  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

  
**JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**ANDRÉA SANDI ZANESCO**  
1ª Secretária

  
**SERGIO LUIZ ARGENTE**  
2º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3115 - 10 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** - A diária de que trata o artigo 1º destina-se ao custeio de despesas do servidor que estará transportando 01 paciente com acompanhante para consulta, com médico pneumologista no hospital de clínicas nos dias 14 e 15 de Junho de 2023, no município de Curitiba-PR.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 12 dias do mês de Junho de 2023.

**DOGLAS CARNETTI**

Secretário

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

| CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL |   |
|----------------------------------|---|
| PROCESSO:                        | 85/2023   |
| SECRETARIA DE ORIGEM:            | SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  |
| LICITAÇÃO:                       | Tomada de Preços nº 006/2023  |
| FORNECEDOR:                      | STRACKE ENGENHARIA LTDA   |
| CPF/CNPJ:                        | 29.867.570/0001-65  |
| CONTRATO:                        | 065/2023  |
| ASSUNTO:                         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE VISANDO A CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, COMPOSTA PELA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM 525,00M², BLOCO ADMINISTRATIVO COM 204,57M² E CONSTRUÇÃO DE DUAS CISTERNAS DE 10.000 LITROS CADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. |
| ID CONTRATO:                     | 2023065   |
| DATA DO CONTRATO:                | 12/06/2023  |
| DATA DA PUBLICAÇÃO:              | 12/06/2023  |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO:         | R\$ 460.414,65  |
| PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:       | 19/06/2023 à 16/12/2023   |
| PERÍODO DE VIGÊNCIA:             | 12/06/2023 à 12/06/2024   |
| FORMA DE PAGAMENTO:              | DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  |

**ASSINATURAS:** MAXIMINO PIETROBON E GABRIEL FELIPE STRACKE

## ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

**ATO Nº 051/2023 – Da Mesa**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO À SERVIDORA.**

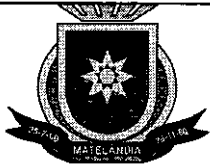
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas no inciso XVIII do artigo 24 do Regimento Interno, e de acordo com o disposto no Art. 66 da Lei Municipal Nº 1.782/2007, **RESOLVE:**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2023

ANO XIII

EDIÇÃO Nº: 3115 - 10 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º.** Fica concedido o 6º quinquênio à Servidora ROSINÉIA GONÇALVES ULBRICH, lotada na Câmara Municipal de Matelândia, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-se um adicional de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento padrão, pelo período aquisitivo de 01/05/2018 a 30/04/2023.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Aos sete dias do mês de junho de 2023.

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

**JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ANDRÉA SANDI ZANESCO**  
1ª Secretária

**SERGIO LUIZ ARGENTE**  
2º Secretário

### ATO Nº 052/2023 – Do Presidente

#### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (tres) diárias para o vereador da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 13 a 16 de junho de 2023, para o seguinte compromisso: Curso com os temas: "COMISSÕES LEGISLATIVAS E COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO", realizado pela ICAP, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Aos sete dias do mês de junho de 2023.

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

### ATO Nº 053/2023 – Do Presidente

#### AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início